


## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

### DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial: <b>UBA CONECT TELECOM LTDA</b>				
CNPJ: <b>13.256.947/0001-00</b>	Inscrição Estadual: <b>001734031.00-70</b>	Ato de Autorização – Anatel <b>Nº. 6.283 de 29/10/2012</b>		
Endereço: <b>Avenida Olegário Maciel, 171</b>				
Bairro: <b>Industrial</b>	Cidade: <b>Ubá</b>	Estado: <b>MG</b>	CEP: <b>36502-000</b>	
Telefone: <b>(32)3541-6251</b>	S.A.C: <b>(32)3541-6251</b>	Site: <b>http://www.ubaconnect.com.br/</b>	E-mail: <b>contato@ubaconnect.com.br</b>	

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 11/07/2017, sob o n.º 0016273, Livro B-163 FLS 148/150, na Cidade de **Ubá**, estado de **Minas Gerais**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O item 4.2.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.2.13 O ASSINANTE** fica ciente desde a **PRESTADORA** poderá utilizar os seguintes meios de comunicação para informar o **ASSINANTE** acerca de toda e qualquer particularidade inerente aos serviços contratados, assim como outras informações que entender de interesse recíproco: A caixa postal eletrônica vinculada ao endereço eletrônico de sua titularidade (e-mail) a remessa via postal (Correios), SMS no número cadastrado, envio de mensagens para plataformas tais como, mas não se limitando a: WhatsApp, Telegram, Messenger, Signal, entre outros. Portanto, será de total responsabilidade do **ASSINANTE** manter seus meios de contato atualizados perante a **PRESTADORA**, sendo que qualquer tentativa de contato direcionada para meios desatualizados serão tidos como devidamente entregues.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** registrado em 1/07/2017, sob o n.º 0016273, Livro B-163 FLS 148/150, na Cidade de **Ubá**, estado de **Minas Gerais**

### CLÁUSULA TERCEIRA

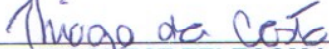
3.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Ubá**, Estado do **Minas Gerais**.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: <https://www.ubaconnect.com.br/>

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Ubá**, Estado do **Minas Gerais**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubá/MG, 13 de Maio de 2021

ASSINATURA:   
PRESTADORA: **UBA CONECT TELECOM LTDA**  
CNPJ: **13.256.947/0001-00**

PROTOCOLO Nº 32319 - Registro nº 16272 - Av 2  
Livro B178 - Folha 284/284v - Data 18/06/2021

Cotação: Emol R\$ 355,59 - TFJ R\$ 129,03 - Recomepe R\$ 21,33 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final  
R\$ 505,95 - ISS: R\$ 10,67 - Códigos 5120-1 (1), 5201-9 (1), 5202-7 (1), 8101-8 (2)

Sônia Maria Baião Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
UBA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURIDICAS de Ubá - MG

SELO DE CONSULTA: DFT51617  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9673.1037.9690.8957

Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Sônia Maria Baião Ribeiro - Substituta  
Emol.: R\$ 376,92 - TFJ: R\$ 129,03  
Valor Final: R\$ 505,95 - ISS: R\$ 10,67

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

